



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 01 / AO  
P.L. 386/2013

## EMENDA MODIFICATIVA

Altera a redação do Art. 1º que modifica o Art. 3º, da Lei n. 3167, de 1 de dezembro de 1989, onde passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 3.167, de 1º de dezembro de 1989, passa a ter seguinte redação

*Art. 3º A donatária se obriga a concluir a obra no prazo de 05 (cinco) anos, sob pena de o imóvel objeto da presente Lei, reverter ao patrimônio público, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a qualquer retenção, indenização ou ressarcimento, por quaisquer benfeitorias introduzidas no mesmo, as quais reverterão ao patrimônio público municipal." (NR)*

S/S., 21 de novembro de 2013.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 02

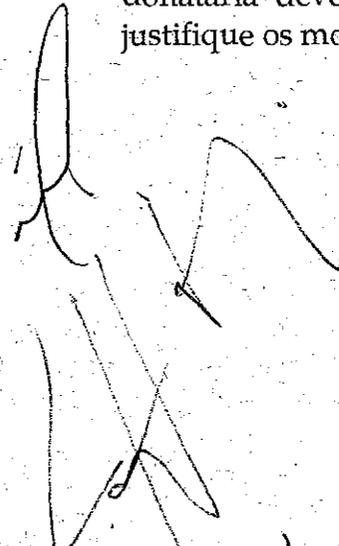
PROJETO DE LEI Nº 386/2013

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

Art. 1º - Acresce o artigo 4º ao PL 386/2013 e renumera-se os seguintes, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Nos casos de alteração do prazo previsto para início das obras, a donatária deverá apresentar laudo, assinado por responsável técnico, que justifique os motivos e impedimentos que ensejaram o alegado atraso." (NR)

Sorocaba, 21 de novembro de 2013.

  
  
**IZIDIO DE BRITO CORREIA**  
Vereador

